



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.631/2024 DE 16/04/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 039/2024 DE 08/04/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Vinculado - 03

PROJETO ATIVIDADE: FNAS – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF - 2.125

4.4.90.52.00.00.00.00 0660 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08


UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Vinculado - 03

PROJETO ATIVIDADE: FNAS – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF - 2.125

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de consumo.....R\$ 3.500,00


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 16/04/24

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade de criar credito especial para suprir recursos para aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de Assistência Social.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal